



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

CONTRATO Nº 29/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

SOLICITAÇÃO N º 137/2021

PROCESSO Nº 133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza (diversos itens), conforme especificação deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 19.129,00 (dezenove mil, cento e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2021.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2022.

I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato, rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 133/2021 de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II – DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 133/2021, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME**, com sede na Rua Professor Luiz Chaine, nº 262, sala 02, Jd. São Luiz, na cidade Limeira/SP, inscrita no CNPJ Nº 62.479.555/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ROSA MARIA MANGILI DA SILVA**, portadora do RG 11.284.682, CPF/MF sob nº 964.664.308-63, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Chaine, nº 262, Fundos, Jd. São Luiz, na cidade Limeira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 1ª – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de fornecimento parcelado dos itens abaixo descrito, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	- AGUA SANITARIA - FRASCO 5 L - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5%; - DE USO GERAL, COM FUNÇÃO DESINFETANTE E ALVEJANTE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, OPACA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO	FR	50	B.K	R\$ 7,22	R\$ 361,00
2	- ALCOOL EM GEL - FRASCO 5 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65° A 70° INPM, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS E DE AMBIENTES; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM TAMPA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E SOBRE O PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO	FR	30	YAN	R\$ 49,46	R\$ 1.483,80
3	ALCOOL LIQUIDO SANEANTE 70% - FRASCO 5 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70° INPM, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO	FR	50	YAN	R\$ 40,48	R\$ 2.024,00
4	BORRIFADOR DE LIQUIDOS COM GATILHO - 1 L - BORRIFADOR / PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, TIPO GARRAFA COM VÁLVULA, MANGUEIRA INTERNA E GATILHO; - GARRAFA PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; - VÁLVULA PRODUZIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ACOPLADA À TAMPA, E ENCAIXADA NA GARRAFA POR ROSCA; - GATILHO EM FORMATO ANATÔMICO, COM COMPRIMENTO ENTRE 5 E 7 CM. - MANGUEIRA COLETORA INTERNA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO MALEÁVEL, DE COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA ATINGIR O FUNDO DA GARRAFA.	UN.	50	CMS	R\$ 8,19	R\$ 409,50
5	CERA LIQUIDA TIPO LUSTRA-MOVEIS 500ML - CERA LÍQUIDA DE AUTO BRILHO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL; - ADEQUADO PARA MÓVEIS ENVERNIZADOS E ELETRODOMÉSTICOS ESMALTADOS, COM APLICAÇÃO DIRETA COM PANO; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O UNFABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO	UN.	20	FUZETTO	R\$ 11,03	R\$ 220,60



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

6	DESINFETANTE - FRASCO 5 L - PARA USO GERAL, COM FUNÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; - COM FRAGRÂNCIA SUAVE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; -NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NAO DECORRIDO.	FR	50	B.K.	R\$ 7,20	R\$ 360,00
7	- DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500ML - CONCENTRADO, NEUTRO, COM GLICERINA, PARA LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; - COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO	UN.	100	FUZETTO	R\$ 1,66	R\$ 166,00
8	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA - UNIDADE - COM UMA FACE VERDE ABRASIVA E OUTRA AMARELA MACIA; - ADEQUADA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; - DIMENSÕES 110MM X 75MM X 20MM; - EMBALADA COM RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA ANVISA/MS PARA O PRODUTO.	UN.	60	BETA-NIN	R\$ 0,85	R\$ 51,00
9	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UNIDADES - CLASSE 1 DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ABNT MAIS ATUAIS EM VIGOR (15464 E 15134); - BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, TEXTURIZADO, ABSORVENTE; - COM 100% DE FIBRAS NATURAIS; - DOBRADO EM 4 PARTES; - DIMENSÕES (ABERTO) 240MM X 220MM; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. 300MM X 500MM; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA	UN.	1.200	SANTEPEL	R\$ 1,67	R\$ 2.004,00
10	- LIMPADOR DESENGORDURANTE - FRASCO 5 L - LÍQUIDO ADEQUADO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE PARTICULAS DE GORDURA DE QUAISQUER SUPERFÍCIES, COM APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE; - COM FRAGRANCIA SUAVE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO	FR	30	YAN	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00
11	- PANO MULTIUSO DESCARTAVEL ROLO C/ 25 METROS - COLORIDO, COM MICROFURUS QUE FACILITAM A ABSORÇÃO E O DESPRENDIMENTO DA SUJEIRA POR ENXÁGUE EM ÁGUA CORRENTE; - RESISTENTE, COM AGENTE ANTIBACTERIANO E SECAGEM RÁPIDA; - ROLO DE 25 METROS PICOTADO PARA SE DESTACAR	UN.	30	LIFE CLEAN	R\$ 16,86	R\$ 505,80
12	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 8 ROLOS DE 300 METROS CADA - COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM NATURAL, BRANCO, ABSORVENTE,	PC	70	EUROPAPER	R\$ 44,48	R\$ 3.113,60



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	MACIO, GOFRADO, FOLHA SIMPLES; - CLASSE 1 DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ABNT MAIS ATUAIS EM VIGOR (15464 E 15134); - EM PACOTE LACRADO, COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - TUBETE COM APROXIMADAMENTE 65MM DE DIÂMETRO; - CADA ROLO COM 10CM X 300M; - PESO MÍNIMO DO PACOTE: 4 KG.					
13	- PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (PACOTE COM 1000 UNIDADES) - PRODUTO COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM NATURAL, BRANCO, ABSORVENTE, MACIO, GOFRADO, FOLHA SIMPLES, SEM ODORES DE QUALQUER NATUREZA; - CLASSE 1 DE QUALIDADE (NORMAS NBR ABNT 15464 E 15134); - GRAMATURA MÍNIMA 32G/M2; - DIMENSÕES: LARGURA ENTRE 200MM E 220MM E COMPRIMENTO ENTRE 220MM E 230MM; - EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (EMBALADO INTERNAMENTE EM 4 MAÇOS DE 250 UNIDADES REVESTIDOS POR PLÁSTICO); - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, LIMPO, SEM RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM SINAIS DE AMASSAMENTO OU RASGOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	PC	500	FLORA	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00
14	SABAO EM PO PARA ROUPAS - PCT 5 KG - ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, COM PERFUME AGRADÁVEL E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; - EM EMBALAGEM LACRADA, E RÓTULO COM INFORMAÇÕES, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, LIMPO, SEM RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA E COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE	PC	20	TIXAN	R\$ 37,61	R\$ 752,20
15	SABONETE LIQUIDO - FRASCO 5 L - ALTA QUALIDADE, CREMOSO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM RÓTULO E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, LIMPO, SEM VAZAMENTOS OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA E COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	FR	30	B.K.	R\$ 21,15	R\$ 634,50

CLÁUSULA 2ª – Os valores acima, já fixados em real, não sofrerão qualquer outro tipo de correção monetária, totalizando o montante global de R\$ 19.129,00 (dezenove mil, cento e vinte e nove reais).

Parágrafo único: Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

CLÁUSULA 3ª – A **CONTRATADA** cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou até o esgotamento dos insumos.

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento municipal sob a rubrica n.º 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLAUSULA 5ª - A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligência.

CLAUSULA 6ª - A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de forma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

CLÁUSULA 7ª - Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quanto ao contrato ora entabulado:

a) - fiscalizar-lhe a execução;

b) - aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª – Assegurados o contraditório e ampla defesa, este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**, na vigência do mesmo, cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - Se a culpa da rescisão for imputada a **CONTRATADA** ficará impedida de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigado ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro, assegurados o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA 10 – A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais porventura decorrentes do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA 11 – Se a **CONTRATADA** der causa à rescisão do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, valorada a sanção nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

CLÁUSULA 12 – DA FISCALIZAÇÃO - Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

a) O Contrato será fiscalizado pela Diretoria (Financeira) da área requisitante com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA 13– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas e demais sanções, previstas nestes atos normativos e no Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 14 – Adotam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento, garantindo-se à Administração as hipóteses de rescisão unilateral e suas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15 – O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16 – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 17 – A **CONTRATADA** realizará os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 133/2021 como do edital de Pregão nº 10/2021 e demais documentos, partes integrantes deste.

CLÁUSULA 18 – Todo serviço prestado pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CONTRATANTE**, que será representada, em última instância, pela Presidência da Câmara.

CLÁUSULA 19 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documentos constantes do Pregão nº 10/2021, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA 20 – A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA 21– O presente contrato não configurará para todos os efeitos vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 22- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributárias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE**, mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

VIII – DO FORO

CLÁUSULA 23 – Fica eleito o foro da Comarca de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

IX – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
Presidente da Câmara Municipal

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME
ROSA MARIA MANGILI DA SILVA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____

Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 29/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADO: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza (diversos itens), conforme especificação deste edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Louveira, 29 de setembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

Nome José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF sob nº 247.816.258-00 e RG. 26.118.877-2 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Pedro Bassi, 320; Bairro Santo Antônio; Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Louveira, 29 de setembro de 2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF sob nº 247.816.258-00 e RG. 26.118.877-2 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Pedro Bassi, 320; Bairro Santo Antônio; Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ROSA MARIA MANGILI DA SILVA**

Cargo: Sócia

CPF: 964.664.308-63; RG: 11.284.682

Endereço residencial completo: Rua Professor Luiz Chaine, nº 262, sala 02, Jd. São Luiz, na cidade Limeira/SP .

E-mail institucional: comercialmangili@gmail.com

E-mail pessoal: comercialmangili@gmail.com

Telefone(s): 19 3452-3442

Assinatura: _____